



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE**  
Fones: (84) 3315-2124 e (84) 3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

## **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR - EDITAL N º11/2017 – PRORHAE/UERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), passada a etapa de análise dos recursos, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor(a) – Edital nº 11/2017 – PRORHAE/UERN, por tempo determinado, considerando a demanda de sala de aula do semestre letivo 2017.1.

### **I – DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão comparecer, a partir desta data, para contratação imediata, de acordo com o semestre letivo 2017.1, no endereço indicado abaixo, munido dos documentos conforme anexos I e II:

<b>PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRORHAE</b> <b>Diretoria de Pessoal - PRORHAE</b> Praça Miguel Faustino, s/n – Centro – CEP: 59.610-220 – Mossoró-RN Telefone; (84) 3315-2122/3315-3028
--

### **II – DO RESULTADO FINAL**

#### **1) Departamento de História / Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão / Assú - RN**

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: História.

Nº. DE VAGAS / REGIME DE TRABALHO: 01/40h

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) candidato(a)</b>	<b>Prova didática</b>	<b>Análise dos Títulos</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Resultado*</b>
1º	Vagner Silva Ramos Filho	9,03	1,28	5,93	A/C
2º	Aline Cristina da Silva Lima	7,60	1,92	5,32	C
3º	Dayane Nascimento Sobreira	7,93	1,39	5,31	C
4º	Modesto Cornélio Batista Neto	7,00	1,00	4,60	C
-	Fernando Cauduro Pureza	5,93	-	-	E
-	Iago Henrique Albuquerque de Medeiros	4,00	-	-	E
-	Marluce Lopes da Silva	0,00	-	-	D

\* A/C: Aprovado(a) e Convocado(a); C: Classificado(a); E: Eliminado(a); D: Desistente.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) poderá ser designado(a) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida no edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecida

à jornada de trabalho.

3.2 – O(A) candidato(a) que ficar na suplência das vagas poderão ser convocados(as) para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista em edital, para vagas afins no mesmo departamento e/ou noutros departamentos/campi, podendo haver mudança de regime contratual.

3.3 – O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver efetuado contrato anterior com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) à partir de 9 de abril de 2015 e não houver transcorrido prazo de dois anos após o término do contrato, não poderá ser contratado (Artigo 9º da Lei Estadual nº 9939 de 09 de abril de 2015, item 7.7 do Edital Nº 07/2017 – PRORHAE/UERN).

3.4 - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, modelo UERN (<http://www.uern.br/controladepaginas/prorhae-form-doc-leg/arquivos/0477declaracaouern.pdf>), e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

Mossoró, 01 de Agosto de 2017

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Círcia Raquel Maia Leite**  
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE**  
Fones: (84) 3315-2124 e (84) 3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

**ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO  
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº \_\_\_\_/2017 – PRORHAE/UERN**

<b>DRH – PRORHAE – UERN</b>
<b>ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
Função:	C. horária: ____h
Departamento:	Campi:
Telefones:	
E-mail:	

<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>Verificação (preenchimento da PRORHAE)</b>
01 Foto 3x4 colorida atual	
Cópia da carteira de trabalho – Página da Foto (frente e verso)	
Cópia da identidade (RG)	
Cópia do CPF	
Cópia do título de eleitor	
Certidão de quitação eleitoral	
Cópia do PIS/PASEP – com data de emissão	
Cópia do reservista	
Cópia da certidão de casamento ou nascimento	
Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) – se tiver. Qtd.: ____	
Comprovante de residência – CEP Válido	
Situação Escolar (Diploma, certificado ou declaração)	
Declaração de não acúmulo de cargos – modelo UERN	
Declaração do setor pessoal de órgão público do qual é/foi servidor, nos últimos cinco anos, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública	
Comprovante de conta corrente – Banco do Brasil	
Individual ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – CPF 2º titular	
Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal	

Obs.: para o plano de saúde providenciar cópia de CPF, RG e cartão SUS

<b>QUESTIONÁRIO</b>	
Primeiro Emprego ? ( ) Sim ( ) Não	Canhoto ( ) Sim ( ) Não
Portador de deficiência? ( ) Sim ( ) Não	Escolaridade: ( ) Ensino Médio ( ) Graduado
Raça: ( ) Branca ( ) Indígena	( ) Especialista ( ) Mestre
( ) Parda ( ) Preta	( ) Livre Docente ( ) Doutor

Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE**  
Fones: (84) 3315-2124 e (84) 3315-2123 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ANTERIOR COM A UERN RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº \_\_\_\_/2017 – PRORHAE/UERN

### DECLARAÇÃO

Considerando o **Art. 9º** da Lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, “*uma vez contratado nos termos desta Lei, o servidor só terá direito à celebração de nova avença, com determinação de prazo, depois de transcorridos 02 (dois) anos, contados do término da contratação originária, que, para esse efeito, compreende o período correspondente à sua prorrogação*”.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro ter ciência no tocante à Lei 9.939/15, assim como afirmo que (  ) FIRMEI (  ) NÃO FIRMEI contrato com a UERN com data de início a partir do dia 09 de Abril de 2015.

Data de Início*	Data de Término*
___/___/___	___/___/___

Preencher caso tenha assinalado “FIRMEI” na declaração

Mossoró-RN, \_\_\_/\_\_\_/201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura